



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e aponta recursos.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

Classificação	Institucional	Classificação Programática	Funcional				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
4 – Sec. Mun. da Fazenda Planejamento	142 – Dpto. de Finanças	4.123.10.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades	3.1.9.0.11	1	3393	R\$ 10.000,00
4 – Sec. Mun. da Fazenda Planejamento	142 – Dpto. de Finanças	4.123.10.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades	3.1.9.0.13	1	3331	R\$ 5.000,00
5 – Sec. Mun. da Infra. E Ord. Rural e Meio Ambiente	15 – Dpto. Coord. Geral Meio Rural	4.122.10.2193	Manutenção das Atividades Sec. Agricultura	3.1.9.0.11	1	3397	R\$ 47.000,00
5 – Sec. Mun. da Infra. E Ord. Rural e Meio Ambiente	15 – Dpto. Coord. Geral Meio Rural	4.122.10.2193	Manutenção das Atividades Sec. Agricultura	3.1.9.0.13	1	3302	R\$ 8.000,00
6 – Sec. Mun. da Infra. Ordenamento Urbano	16 – Coord. Geral da Secretaria	4.122.10.2049	Manutenção das Atividades da Sec. De Obras	3.1.9.0.11	1	3380	R\$ 48.000,00
6 – Sec. Mun. da Infra. Ordenamento Urbano	16 – Coord. Geral da Secretaria	4.122.10.2049	Manutenção das Atividades da Sec. De Obras	3.1.9.0.13	1	3381	R\$ 13.000,00
8 – Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social	2 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	8.243.27.2118	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.9.0.36	1	3448	R\$ 14.000,00
8 – Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social	2 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	8.243.27.2118	Manutenção do Conselho Tutelar	3.1.9.0.13	1	3450	R\$ 4.000,00
8 – Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social	183 – Dpto. Assistência e Igualdade	8.244.30.2183	Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.9.0.13	1	3398	R\$ 4.000,00

	Social						
8 – Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social	183 – Dpto. Assist. Igualdad e Social	8.244.30.2183	Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.9.0.11	1	3396	R\$ 40.000,00
10 – Sec. Mun. Desenv. Econômico e Integração Social	19 – Coord. Geral da Secretaria	4.122.10.2185	Manutenção das Atividades da Secretaria	3.1.9.0.11	1	3421	R\$ 7.000,00

Total dos Créditos

Suplementados R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para suplementações autorizadas a redução das seguintes dotações:

Classificação Institucional		Classificação Funcional Programática		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – Sec. Mun. da Infra. E Ord. Rural e Meio Ambiente	155 – Setor de Proteção Animal	20.604.139.230 1	Manutenção do Setor de Proteção Animal	3.3.9.0.39	1	3377	R\$ 11.000,00
5 – Sec. Mun. da Infra. E Ord. Rural e Meio Ambiente	155 – Setor de Proteção Animal	20.604.139.230 1	Manutenção do Setor de Proteção Animal	3.3.9.0.39	1	3378	R\$ 14.000,00
6 – Sec. Mun. da Infra. Ordenamento Urbano	16 – Coord. Geral da Secretaria	15.451.117.2319	Manutenção E Melhorias de Estradas Vicinais	4.4.9.0.51	1	3371	R\$ 50.000,00
6 – Sec. Mun. da Infra. Ordenamento Urbano	162 – Dpto. de Planejamento Urbanístico	15.451.69.1185	Pavimentação de Logradouros	4.4.9.0.51	1	3382	R\$ 100.000,00
6 – Sec. Mun. da Infra. Ordenamento Urbano	163 – Dpto. de Serviços Públicos	15.451.9.1105	Reforma da Garagem Municipal	4.4.9.0.51	1	3365	R\$ 25.000,00

Total dos créditos anulados por redução

orçamentária R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 23 DE JULHO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”